

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

(MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 2.979/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020)

Aos dezenove e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Seprev com a presença dos Conselheiros abaixo assinados a fim de realizar reunião ordinária. Dando início a reunião foram definidos como ponto de pauta o seguinte: análise de relatório enviado pelo conselho fiscal referente ao mês de outubro de 2023, análise dos relatórios de investimentos do mês de outubro de 2023. Análise da Política de Investimentos para o exercício de 2024. De acordo com os relatórios enviados, a disponibilidade financeira em 30 de outubro de 2023 era de R\$ 329.341.364,39 que se encontram aplicados em fundos de investimentos permitidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10 e suas alterações, devidamente aprovados pelo Comitê de Investimentos. A receita arrecadada contabilizada no mês de outubro de 2023 foi de R\$ 5.078.314,66, para uma despesa no valor de R\$ 2.236.057,97. Os gastos com despesas administrativas no mês em análise foram de R\$ 155.605,64, observado em planilha anexo ao balancete cujo percentual equivale a 0,14%, sendo que o valor acumulado no ano perfaz a monta de R\$ 1.678.364,36, equivalente ao percentual do ano de 1,52%, estando, portanto, dentro do limite de 3% estabelecidos por lei. Verificou-se que os processos contábeis se encontram em ordem, com os documentos comprobatórios dos lançamentos realizados e de acordo com a conciliação bancária apresentada. A Folha de Pagamento do mês de agosto de 2023 apresenta os seguintes valores: Folha Ordinária: Servidores ativos da autarquia R\$ 77.956,93 – Aposentados R\$ 1.763.566,76 – Pensionistas R\$ 293.810,50. Houve o pagamento da 33ª parcela do termo de acordo de parcelamento de contribuição patronal referente a suspensão parcial de pagamento das contribuições patronais do período retro citados nos termos do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 354/2020 e Portaria MPS nº 14.816/2020, cadastrado junto ao CADPREV da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Economia, cujo valor deverá ser pago em 60 parcelas corrigidas pelo IPCA acrescido de juros de 6% a.a., sendo que o pagamento do mês em referência foi realizado no dia 30 de outubro de 2023, no valor de R\$ 129.564,18. Em relação ao COMPREV, houve repasse no mês

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

em referência no valor de R\$ 78.487,11. O Saldo acumulado do COMPREV, somados aos rendimentos de aplicação, recebidos por meio de convênio junto ao COMPREV é de R\$ 13.430.245,70. Houve ainda um repasse de R\$ 23.075,07 referente a parte devida pelo SEPREV devido ao INSS. Os encargos sociais foram pagos em data correta, ou seja, no seu vencimento. As guias de recolhimento referente aos repasses das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal da Prefeitura e Câmara coincidem com os resumos de empenho apresentados pelos mesmos. Todos os documentos encontram-se devidamente arquivados em pastas próprias e dentro da regularidade. Foi emitido pelo Ministério da Previdência o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, demonstrando que todos os documentos obrigatórios foram remetidos ao MPS tempestivamente. Os processos de concessão de aposentadorias, estão regularmente instruídos e com a documentação em ordem, sendo que no mês em referência fora concedida 04 aposentadorias e 01 benefício de pensão morte no mês em análise. Após, de posse dos balancetes de receita e despesas do mês de outubro de 2023, dos extratos bancários e demais documentos apresentados pela gerência financeira, deliberaram pela aprovação dos mesmos, sem ressalvas. Dando continuidade a reunião passou-se a analisar a carteira de investimentos do SEPREV e da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17, alterada pela Resolução CMN 4.963/21. De acordo com o comitê de Investimentos, a carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável, sendo 97,06% e 2,94% respectivamente, não ultrapassando o limite de 35% permitido pela Resolução CMN nº4.963/2021. Ao analisarem o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informaram não haver desenquadramento no segmento de Renda Variável (Estruturado – Fundo Imobiliário). Ao analisarem o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informaram não haver desenquadramento. Ao analisarem o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informaram não haver desenquadramentos. Considerando os retornos apresentados pelos fundos de

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

investimentos, identificaram que dos mais voláteis (renda variável) apresentaram retorno negativo comparado ao seu benchmark. Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês com um retorno de 0,61% representando um montante de R\$ 1.935.494,91 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Os fundos de investimentos classificados como renda variável apresentaram no mês um retorno de -5,62% (menos cinco virgula sessenta e dois por cento) representando um montante de R\$ 574.325,65 (menos quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS se mostra crescente refletindo o contexto mercadológico. O retorno acumulado no período supera sua meta de rentabilidade, contudo apresenta a possibilidade de superar a meta no exercício. O atingimento da meta de rentabilidade no mês, representa 0,42% de meta de rentabilidade contra 0,80% obtido. O acumulado no exercício até o mês de referência representa 9,33% contra 8,24% da meta de rentabilidade. No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de R\$ 326.506.854,04 (trezentos e vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de R\$ 328.987.222,20 (trezentos e vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Podemos observar uma valorização de R\$ 2.480.368,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de: • R\$ 68.524.354,79 (sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) em aplicações e; • R\$ 67.405.155,89 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos reais) em resgates. Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de: • R\$ 27.431.896,23 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) de retorno da carteira de investimentos no total, equivalente a 9,33%. **Fora realizado a elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2024 cujos fundamentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta se que foram observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a**

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FRANCO DA ROCHA, definida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 5,06% a.a. Nesse sentido, levando-se em conta que a Política de Investimentos, atende integralmente aos requisitos e exigências dispostos do artigo 102 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, bem como cumpre fielmente os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, DECIDE-SE PELA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ELABORADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando todos os termos na presente ata que vai assinada por todos.